**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 002/2023/CMDCA**

**PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA DE ELEIÇÃO INDIRETA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista do Toldo - SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.597/2023, em deliberação da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital n. 002/2023/CMDCA, sofreu alterações, as quais estão a seguir elencadas:

**ONDE SE LÊ:**

Resolução Conanda n. 170/2014

**LEIA-SE:**

Resolução Conanda 231/2022

**ONDE SE LÊ:**

Lei Municipal n. 1.331/2019

**LEIA-SE:**

Lei Municipal n. 1.597/2023

**1.** No item 1, subitem 1.5 ONDE SE LÊ

**1.5** A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Vagas** | **Carga Horária** | **Vencimentos** |
| Membro do Conselho Tutelar | Titular02 | 40h | R$1.320,00 + R$450,00 de sobreaviso |
| Membro do Conselho Tutelar | Suplentes05 | 40h | R$ 1.320,00 + R$450,00 de sobreaviso |

**LEIA-SE**

**1.5** A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Vagas** | **Carga Horária** | **Vencimentos** |
| Membro do Conselho Tutelar | Titular02 | 40h | R$1.500,00 + R$ 500,00 de sobreaviso |
| Membro do Conselho Tutelar | Suplentes05 | 40h | R$ 1.500,00 + R$ 500,00 de sobreaviso |

**2.** No item 1, subitem 1.8 ONDE SE LÊ

**1.8.** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1331/2019.

**LEIA-SE**

**1.8.** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1.597/2023.

**3.** No item 1, subitem 1.9 ONDE SE LÊ

**1.9.** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta Lei Municipal nº 1331/2019, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

**LEIA-SE**

**1.9.** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta Lei Municipal nº 1.597/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

**4.** No item 2, subitem 2.1 ONDE SE LÊ

**2.1** O processo de escolha suplementar indireta dos membros do Conselho Tutelar de Bela Vista do Toldo/SC ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1331/2019.

**LEIA-SE**

**2.1** O processo de escolha suplementar indireta dos membros do Conselho Tutelar de Bela Vista do Toldo/SC ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.597/2023.

**5.** No item 3, subitem 3.1 ONDE SE LÊ

**3.1.** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1331/2019, a saber:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residência no Município;

IV - Conclusão do ensino médio;

V - Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VI - Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VII - Não ser membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no momento da publicação deste Edital;

VIII - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140, e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**LEIA-SE**

**3.1.** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.597/2023, a saber:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residência no Município de pelo menos 1 ano;

IV - conclusão do Ensino Médio;

V - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes. Língua portuguesa e informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VI - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e

VIII - não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**5.** No item 5, subitem 5.6, ONDE SE LÊ

**5.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na Lei Municipal nº 1331/2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral, e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**LEIA-SE**

**5.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na Lei Municipal nº 1.597/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral, e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.** No item 6, subitem 6.4, ONDE SE LÊ

**6.4** A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 1331/2019, e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**LEIA-SE**

**6.4** A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 1.597/2023, e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**7.** No item 12, subitem 12.1, ONDE SE LÊ

**12.1.**  As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal nº 1331/2019, sem prejuízo das demais leis afetas.

**LEIA-SE**

**12.1.**  As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal nº 1.597/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados

 **Bela Vista do Toldo/SC, 10 de maio de 2023.**

**Maria Tereza Schiessl Alves Santos**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Bela Vista do Toldo/SC.

[[1]](file:///C%3A%5C%5CUsers%5C%5Calex%5C%5CDownloads%5C%5CEdital.01.CMDCA_CT_eleicao_suplementar_2020.doc%22%20%5Cl%20%22_ftnref1%22%20%5Co%20%22)           Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

[[2]](file:///C%3A%5C%5CUsers%5C%5Calex%5C%5CDownloads%5C%5CEdital.01.CMDCA_CT_eleicao_suplementar_2020.doc%22%20%5Cl%20%22_ftnref2%22%20%5Co%20%22)           Disponível em <https://www.tjsc.jus.br/certidoes>

[[3]](file:///C%3A%5C%5CUsers%5C%5Calex%5C%5CDownloads%5C%5CEdital.01.CMDCA_CT_eleicao_suplementar_2020.doc%22%20%5Cl%20%22_ftnref3%22%20%5Co%20%22)           Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

[[4]](file:///C%3A%5C%5CUsers%5C%5Calex%5C%5CDownloads%5C%5CEdital.01.CMDCA_CT_eleicao_suplementar_2020.doc%22%20%5Cl%20%22_ftnref4%22%20%5Co%20%22)           Disponível em <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>

[[5]](file:///C%3A%5C%5CUsers%5C%5Calex%5C%5CDownloads%5C%5CEdital.01.CMDCA_CT_eleicao_suplementar_2020.doc%22%20%5Cl%20%22_ftnref5%22%20%5Co%20%22)           Disponível em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

**ANEXO I**

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MANDATO SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC**

**EDITAL 02/2023**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contatos telefônicos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, de acordo com o item 3.2 do Edital Nº002/2023;

( ) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

( ) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

( ) Certidão negativa da Justiça Federal;

( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso do ensino médio (cópia);

( ) Documento oficial de identificação (original e cópia);

( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia – últimos 03 meses à publicação do Edital);

( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino) (cópia) e

( ) Currículo Vitae.

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, acima qualificado solicito a minha Inscrição para participar do processo de eleição suplementar para conselheiro tutelar do município de Bela Vista do Toldo e Declaro ainda para efeitos legais ter ciência dos termos e condições estabelecidas no Edital CMDCA 02/2023 de ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-2023 no município supracitado, e demais documentos, legislações (em especial a Lei Municipal nº 1.597/2023 e Lei Federal nº 8.069/90- ECA) a ele relacionados.

Bela Vista do Toldo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

DECLARO para fins de participação de processo de escolha suplementar emergencial de conselheiro tutelar de Bela Vista do Toldo/SC (edital CMDCA nº 02/2023) sob as penas da lei, e em acordo com o artigo 133 da Lei Federal 8.069/1990 que sou pessoa de reconhecida idoneidade moral perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Bela Vista do Toldo/SC,\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_portador do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Concorrente à função de CONSELHEIRO TUTELAR (Edital n° 02/2023 – do processo de escolha suplementar e emergencial de conselheiro tutelar de Bela Vista do Toldo/SC DECLARO que **ASSUMO O COMPROMISSO** DE DESIMPEDIR-ME DE OUTRA ATIVIDADE PÚBLICA OU PRIVADA, para caso seja eleito e empossado, **DEDICAR-ME EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**, sob pena de **PERDA DE MANDATO**, em atendimento aos termos da Lei Municipal 1597/2023.

Bela Vista do Toldo, \_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR EMERGENCIAL DE CONSELHEIRO TUTELAR DE BELA VISTA DO TOLDO/SC - EDITAL N° 002/2023.**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar de Bela Vista do Toldo/SC, Edital suplementar emergencial do CMDCA nº 002/2023, apresento o presente recurso:

1. I. Do objeto de recurso:

.......................................................................................................................................

...........................................................................................…………………………….

........................................................................................................................................

1. II. Dos argumentos de recurso:

.......................................................................................................................................

........................................................................................................................................

........................................................................................................................................

........................................................................................................................................

1. III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

....................................................................................................................................... .......................................................................................................................................

Bela Vista do Toldo/SC, \_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA - RELATIVA DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DE CONSELHEIRO TUTELAR DE BELA VISTA DO TOLDO/SC - EDITAL N° 002/2023.**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho apresentar IMPUGNAÇÃO nos seguintes termos:

I. Do objeto da impugnação (nome do candidato que terá a candidatura impugnada e nº da inscrição):

........................................................................................................................................

II. Dos argumentos da impugnação

....................................................................................................................................... ..................................................................................................................................................................................

.......................................................................................................................................

III. Dos anexos de suporte para a impugnação:

......................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

Bela Vista do Toldo/SC, \_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Impugnante